



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Natali Brink Brinquedos LTDA – ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 036/2013, na modalidade de Convite nº 021/2013 tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE.

No dia 17 do mês de dezembro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Natali Brink Brinquedos LTDA – ME, CNPJ nº 08.287.175/0001-33, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº - km 650 – Bairro das Antas, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada por Renato Alves da Silva, portador do RG nº 22.504.521-7, CPF nº 204.516.068-84, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 672 – Conjunto Habitacional João Vendramini, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 036/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.A Contratada deverá entregar os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação na Creche Municipal Wilson Batista, localizada na Rua Maria Jesus Pereira Sena, nº 502, nesta cidade, em até 20 (vinte) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusados.

2.2.Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



- 2.3.As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.
- 2.4.Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.
- 2.5.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \$ 14.602,00 (quatorze mil e seiscentos e dois reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	UNIDADE	Sacolão Max Monta Tudo; Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retângulos, quadrados, curvas macho, curvas fêmea, triângulos macho, triângulos fêmea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 104 peças, medindo 100 x 50 x 30mm (peça maior). embalagem em sacola plástica com zíper e alça.	Natali Brink	180,00	720,00
02	5	UNIDADE	colchão de berço: colchão de espuma revestido em bagum, medindo 1,30 x 0,60 x 0,07 cm	Ortobon	97,00	485,00
03	10	UNIDADE	Colchão de Solteiro; Colchão de solteiro, em espuma revestido com tecido, medindo 1,88 x 0,88 x 0,10 Cm.	Ortobon	194,00	1.940,00
04	8	UNIDADE	Báu pedagógico em plástico contendo 10 brinquedos em plástico, Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.	Natali Brink	292,50	2.340,00
05	30	UNIDADE	Boneca Bebel Baby ; Boneca confeccionada em vinil e plástico (cabeça em vinil e corpo em plástico), medindo 35cm de altura, acompanha um lindo vestidinho e uma tiara em tecido. Acondicionada em sacola plástica.	Ki Legal	29,00	870,00
06	3	UNIDADE	Kit Mega Caminhões; Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.	Natali Brink	266,00	798,00
07	3	UNIDADE	Kit Tratores; Tratores confeccionado em plástico, atóxico, coloridos, sendo: 01 agro trator medindo 280x150x176mm, 01 retro escavadeira medindo 418x165x189mm, 01 trator cata terra medindo 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo 381x150x204mm. Acondicionados em uma sacola	Natali Brink	99,00	297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			plástica.			
08	12	UNIDADE	Mamadeiras fabricada de plástico atóxico medindo 11 cm	Kuka	9,00	108,00
09	6	UNIDADE	Kit Cozinha; composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratinhos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico.	Usual Plastic	35,00	210,00
10	6	UNIDADE	Motoca com empurrador; Super resistentes, fabricado em plástico injetado. Medindo 56cm de comprimento. Com empurrador	Magic Toys	136,00	816,00
11	1	UNIDADE	Conjunto Seqüência Lógica 8PÇ; Conjunto de seqüência lógica compostos por: seqüência lógica trânsito, seqüência lógica dias de festa, seqüência lógica vida, seqüência lógica atividades, seqüência lógica derivados, seqüência lógica tempo, seqüência lógica animais, seqüência lógica profissões. Cada seqüência lógica é confeccionada em MDF, nº. de peças 16- medindo 760mm de comprimento x 760mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira, tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 105mm x 5mm de espessura.	Natali Brink	180,00	180,00
12	2	UNIDADE	Quebra cabeça casal Confeccionado em M.D.F, impressão digital recortadas a laser. Ilustração: casal de animais a escolher. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Natali Brink	45,00	90,00
13	3	UNIDADE	Conjunto de dominó com 12 peças: Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura(cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19,5 cm de comprimento x 10,3 cm de largura x 5,5 cm de espessura. Com 12 temas a escolher.	Natali Brink	210,00	630,00
14	3	UNIDADE	Sacolão Lig Brink com 120 pçs : Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças no formato de circulo com 6 entales podendo formar infinitas figuras e formas, acondicionado em sacola plástica.	Natali Brink	68,00	204,00
15	1	UNIDADE	Tangran ; Confeccionado em MDF contendo 70 peças (10 jogos). Acondicionado em caixa de papelão medindo 245mm de comprimento x 220mm de largura x 4,5mm de altura.	Natali Brink	46,00	46,00
16	1	UNIDADE	Baú liga maluco: Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 250 peças encaixáveis, peça maior medindo 10 x 10 x 03cm, pela menor 6,5 x 3,5 x 3cm, confeccionado em plástico colorido, acondicionado em sacola plástica.	Natali Brink	450,00	450,00
17	8	UNIDADE	Blocos Lógicos; Material em MDF contendo 48 peças. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo, medindo 30cm de comprimento x 24,5cm de largura x 0,7cm de altura.	Natali Brink	60,00	480,00
18	3	UNIDADE	Quebra - Cabeça de Alfabetização c/ 10 placas; Confeccionado e em MDF contendo 10 placas – 300x220x6mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm.	Natali Brink	170,00	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

19	5	UNIDADE	Chamadinha para 34 nomes; Confeccionado a estrutura em MDF/madeira colorido com tinta atóxica bordas em MDF natural, com suporte para 34 nomes, medindo 105 cm de comprimento x 46 cm de largura x 1cm de espessura.	Natali Brink	110,00	550,00
20	3	UNIDADE	Casinha Calendário; Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, nas medidas 67cm x 42 cm. Acondicionada em embalagem plástica. Acompanha estojo com peças.	Natali Brink	90,00	270,00
21	1	UNIDADE	Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.	Natali Brink	320,00	320,00
22	3	UNIDADE	Bancada de Trabalho; Brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	Calesita	350,00	1.050,00
23	2	UNIDADE	Senta Bebê; Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 50 x 15cm.	Natali Brink	150,00	300,00
24	1	UNIDADE	Conj. sala brinquedo; Este conjunto é composto de 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro, 1 abajur grande, 1 Televisão tela plana, 1 estante. Os móveis são fabricados com madeira reciclada com ou sem revestimento, tecido de algodão e espuma para o estofamento	Lig Lig	530,00	530,00
25	2	UNIDADE	Cantinho da Leitura; Confeccionado em MDF/madeira com 03 prateleiras, e proteção frente e verso para que os livros possam ficar mais expostos. Medindo 110 cm de comprimento x 53cm de largura x 0,6cm de espessura. Não acompanha livrinhos.	Natali Brink	99,00	198,00
26	10	UNIDADE	Bola de Borracha nº 10; Bola de borracha n.º 10, com válvula, diversas cores, circunferência 48 à 52cm e peso de 260 à 280grs.	LCM	21,00	210,00

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.05.03 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO
Funcional-Programática	12 365 0008 2028- CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Ficha	105	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.800,24

TOTAL GERAL..... R\$ 19.800,24

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 14.602,00**
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Sra. Neuza Mazaro de Araujo, Secretária Municipal da Educação, de acordo com a Portaria n.º 192 de 07 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
 - c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 036/2013, Convite nº 021/2013.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 17 de dezembro de 2013.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME
Representante
Renato Alves da Silva

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo n°: **036/2013**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução n° 29/2012 do FNDE.

Contratada: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 17 de dezembro de 2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Flora Rica**

Contratada: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME**
CNPJ n° 08.287.175/0001-33